



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 707, de 16 de junho de 1.976

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, uma linha de Distribuição de energia elétrica.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

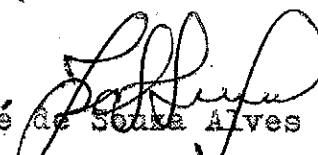
Faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica estadual criada pela Lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1.951 e reorganizada através do Decreto nº 52.636, de 3 de fevereiro de 1.971, a linha de distribuição elétrica Pardinho-Bofete, com todos seus materiais e equipamentos, conforme levantamento físico constante às fls. 85/86, dos Autos nº10.890, DAEE, 2º volume.

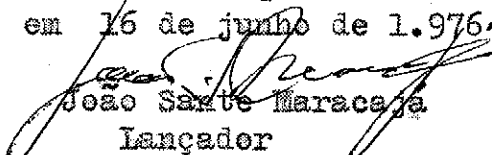
Artigo 2º - Para a efetivação de doação, fica o Executivo Municipal autorizado a assinar os documentos necessários e demais papeis, - transmitindo posse, direitos, domínio e ação e a praticar todos os Atos que se fizerem necessários.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1.976.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em 16 de junho de 1.976.


João Sante Maracaja
Lançador